ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 792, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.976

Abre o crédito especial no valor de CR$ 18.730,00 e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.545, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 18.730,00 (dezoito mil, setecentos e trinta cruzeiros) destinado a atender despesas com a participação do Município no Programa de Saneamento Comunitário a ser executado na Vila São Cristóvão, em convênio com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 18.730,00 (dezoito mil, setecentos e trinta cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.4 - 10 - Salários do pessoal variável .....CR$ 18.730,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente Decreto, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de novembro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 30 de novembro de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda